



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais  
Decreta, e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 362/67

Dispõe sobre a fixação dos subsídios e representação do Prefeito Municipal.

Art. 1º - Os subsídios e as representações do Prefeito Municipal, passam a vigorar com base nos valores consignados na tabela, constante do artigo 1º da Lei Estadual nº 5.817.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da Legislação Estadual vigente.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 6 de junho de 1967



*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito